DECRETO Nº 28.109 DE 28 DE MARÇO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.746-4/2013, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 27.022, de 14 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** O parcelamento do solo irregular, denominado "Residencial Casoni II", aprovado no Processo Administrativo nº 8.829-8/2002, está inserido na Zona Especial de Regularização Fundiária de Interesse Específico - ZERFIE e enquadra-se na categoria ZERFIE 1." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil